



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

## DECRETO Nº 130

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1417,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.0991.10.301.0002.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)</b>		
5047	3190.04.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.003,45
5050	3190.11.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.960,58
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0991.10.301.0002.6004</b>		<b>62.964,03</b>
<b>09.0991.10.301.0002.6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF</b>		
5049	3190.04.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.883,66
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0991.10.301.0002.6006</b>		<b>67.883,66</b>
<b>09.0991.10.302.0002.6011 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)</b>		
5014	3190.04.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.114,58
5044	3190.11.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.901,66
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0991.10.302.0002.6011</b>		<b>89.016,24</b>
<b>09.0991.10.305.0002.6069 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)</b>		
5051	3190.04.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.212,92
5042	3190.11.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.026,55
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0991.10.305.0002.6069</b>		<b>18.239,47</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991</b>		<b>238.103,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>238.103,40</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>238.103,40</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	238.103,40
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>238.103,40</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DELMIRO GOUVEIA/AL, 1 de outubro de 2024.**

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
**PREFEITA**